



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 30/01/2024
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, ausente justificadamente, integrou o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos pautados em sala virtual sob a sua relatoria. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Antonio Teófilo Filho, em gozo de férias, participou do julgamento dos processos que relatou. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Registro também a presença do nobre advogado Igor Otoni Amorim, habilitado para sustentação oral. Ao final da votação, restaram 161 (cento e sessenta e um) processos julgados. Os agravos de petição 0001377-81.2017.5.07.0004, 0046100-63.2009.5.07.0006, 0000011-30.2020.5.07.0027, 0000537-58.2020.5.07.0039, 0000218-91.2023.5.07.0037, 0000973-48.2023.5.07.0027, 0001357-45.2022.5.07.0027, 0001041-69.2021.5.07.0026, 0001409-75.2021.5.07.0027, 0000047-76.2023.5.07.0024 e 0000462-17.2023.5.07.0038, que se encontravam pautados em sala virtual, com pedidos de defesa oral, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 N° 01/2020. Em virtude de alteração na proposta de voto pela Desembargadora Relatora, o julgamento do agravo de petição 0000231-95.2019.5.07.0016 foi adiado para reanálise do mérito pelos demais membros do Colegiado. No julgamento do agravo de petição 0001335-84.2022.5.07.0027, o nobre advogado Igor Otoni Amorim realizou defesa oral pelo agravante. Após a exposição do nobre causídico, a Procuradora do Trabalho requereu vista dos autos para manifestação. O Processo foi retirada de pauta para remessa ao Ministério Público do Trabalho pelo Gabinete do Relator. Os agravos de petição 0000964-60.2020.5.07.0005 e 0000208-53.2022.5.07.0014, que apresentavam anotação de destaque, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, para defesa de voto divergente pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, em conformidade com o inciso I, do Art. 4º. do ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 N° 01/2020. Em razão da ausência justificada da relatora,

Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, o agravo de petição 0001070-61.2016.5.07.0005 restou adiado para sessão futura. Consigno, ainda, a presença da acadêmica Francisca Isabelle Sousa Carvalho, aluna do curso de Direito da Universidade Federal do Ceará. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.